



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇOS PE N. 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA; NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICA E MATERIAIS HOPITALARES LTDA; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.  
PROCESSO: 126/2023.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Farmácia do Hospital Municipal João Paulo II e Unidades Básicas de Saúde, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG.  
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 120.187,70 (cento e vinte mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos) nos itens (01, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 25, 29, 32, 43, 47, 50, 55, 57, 61, 63, 72, 73, 75) SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA R\$ 122.904,10 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos) nos itens (02, 09, 13, 14, 21, 23, 24, 26, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 78, 79, 80), TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 12.793,00 (doze mil, setecentos e noventa e três reais) nos itens (03, 20, 30, 54), ROYAL MED HOSPITALAR LTDA R\$ 13.389,00 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais) nos itens (22, 27, 28, 35, 62), NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICA E MATERIAIS HOPITALARES LTDA R\$ 1.399,50 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) no item (81), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 21.046,00 (vinte e um mil e quarenta e seis reais) nos itens (42, 49), DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) no item (77).  
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 297.679,30 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).  
Data da ARP: 10/10/2023.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 01 (Um) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 3807/2020, Decreto Municipal n. 3798/2020 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato de Publicidade do Contrato 141/2023  
Termo de Credenciamento n. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo: 021/2023  
Contratada: FLÁVIA MARTINS LIMA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Segundo à sexta)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
07 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Finais de semana e feriados)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
08 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 4 horas diurno	CENTRO COVID	R\$ 600,00 por 4 horas
11 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transferência)
13 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2023, tendo por início a partir da data de sua assinatura. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Data do contrato: 16/10/2023  
Dotação: 02.09.01 - FICHA 316  
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato de Publicidade do Contrato 142/2023  
Termo de Credenciamento n. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo: 021/2023  
Contratada: JOSÉ VICENTE CARVALHO DE OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Segundo à sexta)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
07 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão (Finais de semana e feriados)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
08 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 4 horas diurno	CENTRO COVID	R\$ 600,00 por 4 horas
11 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por transferência)
13 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2023, tendo por início a partir da data de sua assinatura. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Data do contrato: 16/10/2023  
Dotação: 02.09.01 - FICHA 316  
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
AVISO 2º SESSÃO  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 004/2023

O Município de Araporã/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, DE ARAPORÃ/MG através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5.243/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar no dia 23 de OUTUBRO de 2023 às 08:30h, a 2ª SESSÃO PÚBLICA, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como instrutoras de música nas modalidades ofertadas no ESPAÇO DE MÚSICA - ERMILINDO FERREIRA DE OLIVEIRA" referenciado ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de atendimento, das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br), e-mail [licitacao@araporã.mg.gov.br](mailto:licitacao@araporã.mg.gov.br), ou pelo telefone 34- 3284-9516.

Araporã/MG, 20 de outubro de 2023.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira  
Presidente CPL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Seção de Vigilância Sanitária

## DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 001/2023 do Departamento de Vigilância em Saúde de Araporã, Seção da Vigilância Sanitária

O Diretor de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais na seção da Vigilância Sanitária e considerando que o estabelecimento OdontoCompany, Razão Social: Freitas e Machado Odontologia LTDA, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 001/2023, na data de 25 de julho de 2023 e não interpele recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Araporã, 20 de outubro de 2023.

Luciano Basso  
Autoridade julgadora municipal 3828  
Diretor de Vigilância em Saúde  
Seção da Vigilância Sanitária

Rua dos Rêgoes, nº 86, Bairro Alvorada, Araporã, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.465-000  
Tel: 34-3284-1027 e 1134 - e-mail: vigilancia@arapora.mg.gov.br e vigilanciaam@arapora.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1442/2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprova e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma autônoma



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 123/2020.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 57/2009.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N-88, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

## EXTRATO DO CONTRATO 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 077/2023

Contratada: DESSAWANY MENDES SANTOS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
I	ENFERMEIRO PADRÃO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 304,41 (por plantão)

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2023, tendo por início a partir da data de sua assinatura. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data do contrato: 19/10/2023.

Dotação: 02.09.01.10122.0023.200593.3.90.34-Ficha 316

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 002/2023**

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5.243/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar no dia 23 de AGOSTO de 2023 às 10h, a 5ª SESSÃO PÚBLICA para credenciamento, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br), e-mail [licitacao@araporã.mg.gov.br](mailto:licitacao@araporã.mg.gov.br), ou pelo telefone 34- 3284-9516.

Araporã/MG, 20 de outubro de 2023.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira  
Presidente CPL

Sede do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@araporã.mg.gov.br](mailto:licitacao@araporã.mg.gov.br) - [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
**AVISO 2º SESSÃO**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 003/2023**

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5.243/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a 1ª sessão para credenciamento no dia 23 de OUTUBRO de 2023 às 15h, a abertura do presente Edital, objetivando o CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de prestação de serviços de assistência à saúde para amarem no SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br), e-mail [licitacao@araporã.mg.gov.br](mailto:licitacao@araporã.mg.gov.br), ou pelo telefone 34- 3284-9516.

Araporã/MG, 20 de outubro de 2023.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira  
Presidente CPL

Sede do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@araporã.mg.gov.br](mailto:licitacao@araporã.mg.gov.br) - [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**EXTRATO DO CONTRATO 143/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 132/2023

Contratada: DANIEL SILVA MORAES

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	40h semanais	
1	DENTISTA	Prestação de serviços odontológicos - atendimento em unidades de serviços municipal para avaliação e procedimentos clínicos e cirúrgicos.	R\$ 4.000,00

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2023, tendo por início a partir da data de sua assinatura. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data do contrato: 17/10/2023.

Dotação: 020901 103020063 2.0064 0000339034-Ficha 311

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**EXTRATO DO CONTRATO 144/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 132/2023

Contratada: GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	30h semanais	
4	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	Prestação de Serviços Fisioterapêuticos de segunda à sexta-feira (transporte próprio)	R\$3.400,00

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2023, tendo por início a partir da data de sua assinatura. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data do contrato: 17/10/2023.

Dotação: 020901 103020063 2.0064 0000339034-Ficha 311;

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 132/2023

Contratada: PABLINE SANTOS LIMA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	20h semanais
2	FISIOTERAPEUTA Prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA, para atuar na equipe multiprofissional - Academia da Saúde	R\$ 2.000,00
3	FISIOTERAPEUTA Prestação de Serviços Fisioterapêuticos de segunda à sexta-feira na CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	R\$ 2.000,00

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2023, tendo por início a partir da data de sua assinatura. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data do contrato: 18/10/2023.

Dotação: 020901.103020063.2.0064.0000339034-Ficha 311;

02090110302006320064000339034-Ficha 323

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



DECRETO 5360/2023

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DE CARGO COMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a determinação para observância íntegra aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, que regem a administração pública;

Considerando a necessidade premente de atendimento a demandas de serviços públicos necessários, essenciais e contínuos;

Considerando a necessidade de preenchimento temporário do cargo de Secretária Municipal de Educação, para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Vera Ferreira Rufino Custódio, professora de Ensino Básico, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora faz a opção pela remuneração do cargo efetivo, sem prejuízo do cumprimento das atribuições deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2023.

Gabimete da Prefeitura Municipal de Araporã aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 006/2023

EDITAL N. 002/2023 – DIVULGA LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS COM O LOCAL E HORÁRIO DOS TESTES E ENTREVISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, torna público a listagem de inscrições deferidas e indeferidas, local e horário dos testes e entrevistas, conforme previsto no Edital n. 001/2023 da seguinte forma:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 006/2023

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
CARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
Nº ordem	NOME DO CANDIDATO
01	ANA LUCIA LEAL DOS SANTOS
02	ANA PAULA FURTADO CUNHA
03	DAIANE CARDOSO FERNANDES CRUZ
04	DIEGO GONÇALVES ARAUJO
05	JULIANA DA CRUZ SILVA COSTA
06	LUCIENE DAS GRACAS BOAVENTURA LOPES
07	MARCELA ADRIANE SILVA SIMOES
08	MARIA EUNICE ALVES DE SOUZA BEZERRA
09	MARIA FERNANDES DA SILVA
10	PAULIANA SOUZA CARRIJO GONÇALVES
11	SONIA MARIA BORGES BIANCHINI
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 11 CANDIDATOS	

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
CARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
01	ALESSANDRA PEREIRA DE ALCANTARA
02	ELIANARIA GADELHA DA SILVA PEREIRA
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 02 CANDIDATOS	

2. Fica divulgado horário e local das entrevistas e testes:

➤ Cargo Técnico em Enfermagem:  
Local: HOSPITAL JOÃO PAULO II – Situada na Praça Valdomira Neves Ferreira nº 22 – Bairro Alvorada – Araporã-MG

Data: 25/10/2023

TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº ordem	NOME DO CANDIDATO	HORARIO
01	ANA LUCIA LEAL DOS SANTOS	13:30
02	ANA PAULA FURTADO CUNHA	13:30
03	DAIANE CARDOSO FERNANDES CRUZ	13:30
04	DIEGO GONÇALVES ARAUJO	13:30
05	JULIANA DA CRUZ SILVA COSTA	13:30
06	LUCIENE DAS GRACAS BOAVENTURA LOPES	15:00
07	MARCELA ADRIANE SILVA SIMOES	15:00
08	MARIA EUNICE ALVES DE SOUZA BEZERRA	15:00
09	MARIA FERNANDES DA SILVA	15:00
10	PAULIANA SOUZA CARRIJO GONÇALVES	15:00
11	SONIA MARIA BORGES BIANCHINI	15:00
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 11 CANDIDATOS		

3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã/MG, aos 20 de outubro de 2023.

Celso Romildo Guerin  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



DECRETO Nº. 5361/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORES FINANCEIROS DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

### DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados como gestores financeiros do DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Araporã– (MG), as pessoas de Waldemar Coelho Filho Diretor do DMAE e Cilo Vargas Ferreira Secretário de Finanças.

Art. 2º – A Gestão do DMAE será feita em conjunto com a Prefeita Municipal, podendo qualquer das pessoas acima relacionadas, bem como a Chefe do Executivo Municipal, movimentar as contas correntes do DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Araporã–(MG), isto feito sempre em número de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 5362/2023

INCLUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE COMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. CACS.FUNDEB

A Prefeita Municipal de Araporã – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Conselho como um órgão de controle social do FUNDEB e exigência contida na Lei Municipal nº664 de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 785 de 28 de agosto de 2009 reorganizado Lei Municipal nº 1346, de 30 de março de 2021.

### DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no período de 2023 a 2027, os seguintes membros, permanecendo os membros compostos no Decreto nº 5198/2023:

#### I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Lígia Márcia de Souza

Suplente: Luciano Bazzo

Titular: Meire Pinaes Silva

Suplente: Juares Paulino Barros

#### II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO;



Titular: Valdirene Rosa Alexandre

Suplente: Michelle Rodrigues

#### III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO;

Titular: Katiuscia Maria Gomes

Suplente: Adriana Maria de Carvalho

#### IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luana Cavalcanti Araújo Borges

Suplente: Maria Leni da Silva Nunes

ART. 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Araporã, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 5363/2023

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO COM CARGO EM COMISSÃO OCUPADO POR SERVIDORES.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto no Art. 22 parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 057/2009;

Considerando a necessidade de realizar a avaliação anual de desempenho dos servidores efetivos;

### DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a comissão de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo efetivo com o cargo em comissão eventualmente ocupado pelo servidor para fins de progressão, nos termos do parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar nº 123/2020.

Art. 2º A comissão é composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Fernanda de Cássia Silva, matrícula, nº 4531 (coordenador);

II – Daiane de Souza Santos, matrícula nº 3835 (membro);

III – Cintia Maria de Jesus Maciel Freitas, matrícula nº 3314 (membro);

Art. 3º – A comissão realizará os trabalhos em conformidade com as disposições contidas em leis e regulamentos que regem a matéria.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporá – MG 20 de Outubro de 2023.



### RETIFICAÇÃO DO ANEXO I E II DO DECRETO Nº 5348/2023

O Decreto nº 5348/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de outubro de 2023 que dispôs sobre o processo democrático de escolha diretores e vice-diretores das escolas municipais de Araporá-MG, em atendimento à meta 19 do plano nacional de educação e da meta 19 do plano municipal de educação, fixando critérios mediante avaliação de mérito e desempenho nos preceitos da gestão democrática, na forma que específica, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê:

#### ANEXO I - AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Possui curso de especialização em educação;	04	
Possui 2 ou mais cursos de especialização em educação;	06	
Possui curso de mestrado em Educação;	07	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
Possui curso de Pedagogia / Normal Superior (Licenciatura Plena) ou complementação em Pedagogia;	04	
Possui tempo de atuação como Diretor(a) ou Vice-diretor(a) escolar no município;	08	
Possui curso em Gestão Escolar ou Gestão Pública;	08	



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>III- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos;	06	
Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos;	03	
Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos;	02	
Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos;	01	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>IV- PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
Nunca sofreu qualquer penalidade;	08	
Já sofreu penalidade de advertência;	02	
Já foi punido com suspensão;	01	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

Assinatura da Comissão Avaliadora

Data: / /

Leia-se:

#### ANEXO I - AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Possui curso de especialização em educação;	04	
Possui 2 ou mais cursos de especialização em educação;	06	
Possui curso de mestrado em Educação;	07	



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
Possui curso de Pedagogia / Normal Superior (Licenciatura Plena) ou complementação em Pedagogia;	04	
Possui tempo de atuação como Diretor(a) ou Vice-diretor(a) escolar no município;	08	
Possui curso em Gestão Escolar ou Gestão Pública;	08	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>III- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos;	10	
Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos;	03	
Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos;	02	
Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos;	01	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>IV- PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
Nunca sofreu qualquer penalidade;	13	
Já sofreu penalidade de advertência;	02	
Já foi punido com suspensão;	01	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

Assinatura da Comissão Avaliadora



Data: / /

Onde se lê:

#### ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I- ASSIDUIDADE</b>		
Nunca teve falta injustificada no período de efetivação;	12	
Teve uma falta injustificada no período de efetivação;	02	
Teve mais de duas faltas injustificadas no período de efetivação;	02	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>II- AUSÊNCIA</b>		
Não se afastou por licença sem vencimento nos últimos 02 anos;	12	
Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 02 anos;	01	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>III - PONTUALIDADE</b>		
Cumpre rigorosamente o horário de trabalho;	12	
É comum chegar atrasado(a) e sair mais cedo;	02	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>IV- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS</b>		
Frequenta todas as reuniões e participa;	12	
Frequenta todas, mas não participa;	03	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



Tem algumas ausências;	02	
Raramente frequenta as reuniões;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V – COLABORA COM A DIREÇÃO		
Está sempre pronto a ajudar a administração;	12	
Colabora raramente com a administração;	02	
Nunca colabora com a administração;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSES		
Participa das atividades extraclasses;	12	
Participa sem entusiasmo das atividades extraclasses;	04	
Participa raramente das atividades extraclasses;	02	
Nunca participa das atividades extraclasses;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS COLEGAS DE TRABALHO		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho;	10	
Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho;	03	
E comum ter atritos com colegas de trabalho;	02	
Não se relaciona com os colegas de trabalho;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII- INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES EM GERAL		



Tem bom relacionamento com todos os servidores que convive;	10	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores que convive;	03	
E comum ter atritos com servidores geral;	02	
Costuma ser exigente e grosseiro(a) com os servidores em geral;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IX- RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS		
Tem bom relacionamento com alunos e pais;	10	
Tem problemas de relacionamento com alunos e pais;	02	
Tem problemas de relacionamento com os alunos e alguns deles não gostam de tê-lo(a) como docente;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Assinatura da Comissão Avaliadora

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Leia-se:

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Candidato(a) \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I- ASSIDUIDADE		
Nunca teve falta injustificada no período de efetivação;	17	
Teve uma falta injustificada no período de efetivação;	02	



Teve mais de duas faltas injustificadas no período de efetivação;	02	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- AUSÊNCIA		
Não se afastou por licença sem vencimento nos últimos 02 dois anos;	17	
Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 02 dois anos;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III - PONTUALIDADE		
Cumpre rigorosamente o horário de trabalho;	18	
E comum chegar atrasado(a) e sair mais cedo;	02	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS		
Frequenta todas as reuniões e participa;	14	
Frequenta todas, mas não participa;	03	
Tem algumas ausências;	02	
Raramente frequenta as reuniões;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V – COLABORA COM A DIREÇÃO		
Está sempre pronto a ajudar a administração;	16	
Colabora raramente com a administração;	02	
Nunca colabora com a administração;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSES		
Participa das atividades extraclasses;	16	
Participa sem entusiasmo das atividades extraclasses;	04	
Participa raramente das atividades extraclasses;	02	
Nunca participa das atividades extraclasses;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS COLEGAS DE TRABALHO		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho;	14	
Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho;	03	
E comum ter atritos com colegas de trabalho;	02	
Não se relaciona com os colegas de trabalho;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII- INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES EM GERAL		
Tem bom relacionamento com todos os servidores que convive;	14	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores que convive;	03	
E comum ter atritos com servidores geral;	02	
Costuma ser exigente e grosseiro(a) com os servidores em geral;	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IX- RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS		
Tem bom relacionamento com alunos e pais;	14	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1428

Araporã – MG 20 de Outubro de 2023.



Tem problemas de relacionamento com alunos e pais:	02	
Tem problemas de relacionamento com os alunos e alguns deles não gostam de tê-lo(a) como docente:	01	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Assinatura da Comissão Avaliadora

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Gabinete da Prefeitura de Araporã-MG aos 20 dias do mês de outubro de 2023

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)